

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 193, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em patrimônio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

Relatoria: Vereador Leoclides Bisognin

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 126, de 30 de novembro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 193, de 2023, que dispõe: “Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em patrimônio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR”, acompanhado de licença para implantação de acesso nº 00215/2023, planilha analítica orçamentária e quadro de detalhamento da despesa orçamentária exercício 2024, tudo devidamente consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL em fls. 1 até 13.

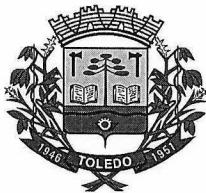
A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 42ª Sessão Ordinária do dia 4 de dezembro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, no dia 5 de dezembro de 2023, o presidente em exercício Vereador Beto Scain se autodesignou como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), este requisitou à Assessoria Jurídica parecer sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 127/2023/GVBS, de 5 de dezembro de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 311.2023, apontando pela sua legalidade, tudo devidamente demonstrado em fls. 000017 até 000018. Matéria aprovada por unanimidade na CCJ.

Na sequência, a proposição foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual este Presidente se autonomeou como relator e, em 12 de dezembro de 2023 na reunião ordinária apresenta o parecer de forma antecipada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno - RI, que compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea “b” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.



2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto nos artigos 203 e 162, § 2º do Regimento Interno - RI, bem como na Mensagem nº 126, de 30 de novembro de 2023, destaca-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

O referido Projeto de Lei nº 193, de 2023, tem por objetivo principal autorizar o Município de Toledo a efetuar investimentos em patrimônio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, ou seja, efetuar investimentos em áreas da faixa de domínio das Rodovias PR-317 e PR-585, situadas nesta cidade, de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, que compreendem a execução de rotatória e obras complementares, conforme projetos aprovados pelo DER/PR, da seguinte forma:

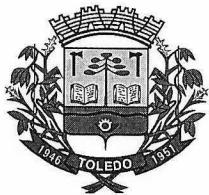
I - no entroncamento da Rodovia PR-317 com as Ruas 1º de Maio e Mário Fontana, no valor de até R\$ 1.727.736,51 (um milhão setecentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); e

II - no entroncamento da Rodovia PR-585 com a Rua Carlos Sbaraini, no valor de até R\$ 871.452,29 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Ainda, dada a importância e relevância da referida matéria e necessidade estampada no projeto de lei concernente a gestão das ações da Administração Pública Municipal, é que frisa o contido no § 3º, do Art. 173, do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal, sendo: “O prazo para apresentação de emenda aos projetos de que trata o caput poderá ser dispensado a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o motivo da dispensa ser expressamente justificado no parecer da matéria”.

Informa-se também que tais investimentos serão efetuados com recursos da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, cuja contratação foi aprovada por esse Legislativo no corrente ano (Lei nº 2.590, de 22 de maio de 2023). Para tanto, o Poder Executivo juntou o Quadro de Detalhamento da Despesa, que integra a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024, para demonstrar-se a existência de dotação própria para a realização de investimentos dessa natureza – projeto/atividade 15.451.0038.1-139 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA.

Por derradeiro e considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e, diante da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações elencadas no projeto.



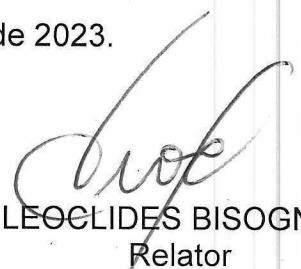
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

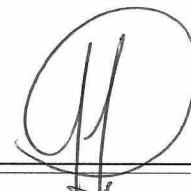
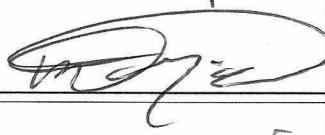
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 193 de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer à próxima Comissão.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de dezembro de 2023.


LEOCLIDES BISOGNIN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 193 de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>12/12/23</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	<u>12/12/23</u>		
GENIVALDO JESUS Membro	<u>12/12/23</u>		
PROFESSOR OSEIAS Membro	<u>12/12/23</u>	